



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CIVIA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DECLARAÇÃO - DG

DECLARO, para os fins do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, nos termos do art. 12, X da Portaria CNJ nº 353/2023, que os Pontos de Inclusão Digital (PID) listados abaixo estão instalados e em funcionamento, de acordo com os critérios da Resolução CNJ nº 508/2023.

1. Jaupaci - PID nível 3 (24.0.000012149-1);
2. Rio Quente - PID nível 3 (24.0.000012601-9);
3. Perolândia - PID nível 3 (24.0.000012800-3);
4. Faina - PID nível 3 (24.0.000012800-3);
5. Cabeceiras - PID nível 4 (24.0.000012904-2);
6. Distrito de Bezerra - PID nível 4 (24.0.000012913-1).

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 29/07/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870828** e o código CRC **9D408C6A**.

24.0.000013068-7

0870828v4

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"

Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)